Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2672, de 06 de maio de 2008.

Denomina Rua Pedro Davi.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro Davi a Rua do Residencial Ville Inconfidentes, em toda a sua extensão, iniciando na Rua Ana Maria Teixeira, em frente ao nº 664, no Bairro Cardoso, nesta cidade.

Art. 2 - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, CORREIOS e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de maio de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412